

## CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 26/08/2022

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para Cotação de Preços, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos.

### **1. DO OBJETO**

---

**1.1** A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com as especificações mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

**1.2** Esta Chamada almeja atender às necessidades do Projeto “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4** Este Processo será divulgado via internet no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**1.4.1** O julgamento da presente Chamada ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br) os documentos inerentes a este Processo até o prazo limite definido na Chamada, especificando no assunto do e-mail a “**Chamada Pública nº 011/2022**” para a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no sítio da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.5** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 26 de agosto de 2022**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Chamada;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **26 de agosto de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** desta Chamada.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$

(reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços que serão prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

**4.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.6** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.9** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.10** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## 5. DA HABILITAÇÃO

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços, objeto desta Chamada, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

---

**6.1** A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

**6.5** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

## 7. DO PAGAMENTO

---

**7.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

**7.3** O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

**7.4** Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

**7.5** No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

**7.6** Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas nesta Chamada Pública e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

## **8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**8.1.1** Advertência;

**8.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**8.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**8.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**8.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**8.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**8.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 8.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**9.1** A FINATEC poderá revogar esta Chamada a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**9.2** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.3** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas.

**9.4** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## 10. ANEXOS

---

**10.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

Brasília, 18 de agosto de 2022.

Patrícia Santos Fernandes  
**Analista de Compras**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022**

**1. OBJETO**

---

**1.1** O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de impressão para atender às necessidades do Projeto “6918 - FAP/COVID-19/EIXO2- Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal” que tem por objeto a investigação da propagação da COVID-19.

**2. JUSTIFICATIVA**

---

**2.1** Faz-se necessária a contratação de empresa qualificada para o desenvolvimento de serviços gráficos destinados ao alcance de metas inerentes ao projeto de pesquisa.

**3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

---

| <b>Item</b>   | <b>Descrição dos serviços/atividades</b> |
|---|--|
| 1. Impressões preto e branco (A4, 75gr, tamanho 21,0 x 29,7cm). | Quantidade mínima: 2000 cópias           |
| 2. Impressões coloridas (A4, 75gr, tamanho 21,0 x 29,7cm)       | Quantidade mínima: 600 cópias            |

**3.1** Os arquivos serão encaminhados para a empresa em formato pdf., podendo ser por e-mail, compartilhamento em Drive, ou outro formato digital de envio de arquivos.

**3.2** Caso haja a necessidade de aumentar o número de cópias a serem realizadas, será considerado para pagamento adicional o valor unitário.

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

**4.1** Os itens aqui solicitados deverão ser entregues no endereço: Núcleo de Medicina

Tropical – Campus Darcy Ribeiro/UNB Brasília, DF, 70910900; SALA 02 (Aos cuidados de Wildo Navegantes de Araújo)

**4.2** O prazo para a entrega é de até **10 (dez) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF, bem como do material a ser impresso.

## **5. PAGAMENTO**

---


**5.1** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**6.1** Os itens descritos acima que estiverem fora das especificações indicadas neste Termo de Referência implicará na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**6.2** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente



Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo  
Professor Adjunto  
UnB/FCE - Mat.: 1060467

Wildo Navegantes de Araújo  
**Coordenador**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022**

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições da Chamada Pública e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos. Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

| ITEM                  | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|-----|---------------|----------------|-------------|
| 01                    |     |               | R\$            | R\$         |
| 02                    |     |               | R\$            | R\$         |
| <b>Valor total RS</b> |     |               |                |             |

Validade da Proposta: **30 dias**

Condições de Pagamento: conforme item 7 da Chamada Pública.

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Chamada Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**